



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 225.653,60 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais Sessenta Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 225.653,60 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais Sessenta Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde
Proj/Ativ. 2388 Manutenção Ações Especialidades de Saúde Atenção Primária
Elemento: 3.3.9.0.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 225.653,60

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será coberta pela redução do seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0111 Atenção Primária a Saúde
Proj/Ativ. 2388 Manutenção Ações Especialidades de Saúde Atenção Primária
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 225.653,60

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2024

Senhora Presidente e

Senhores Vereadores,

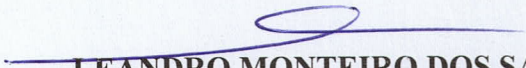
Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 79/2024, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2024”.

A Abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para atender ao Ofício Circular DCF nº 22/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCERS acerca do Parecer Coletivo nº 05/2024 da Consultoria Técnica.

O citado Parecer trata do tema da atuação de privados na saúde dos entes municipais e o reflexo nas despesas de pessoal.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”